

**PORTARIA Nº 009 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização adequada da execução de todos os contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara para aquisição de bens permanentes, com fundamento nas normas de licitação e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LILIANE DE MOURA FÉ**, CPF: **079.904.103-38**, para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Sussuapara que tenham por objeto a **aquisição de bens permanentes**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara – PI.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato:

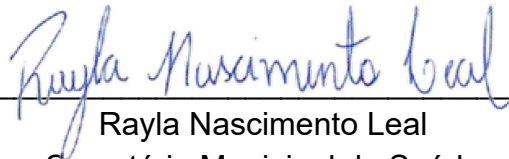
I - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens permanentes, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato e no edital de licitação, como também, como realizar o atesto/recebimento dos bens; II - Emitir relatórios técnicos e pareceres acerca do recebimento dos bens, registrando eventuais irregularidades e não conformidades; III - Solicitar providências à empresa contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais; IV - Informar à Administração Municipal sobre qualquer intercorrência que comprometa a boa execução do contrato; V - Exigir da empresa contratada a substituição de bens defeituosos ou que não atendam às especificações contratuais; VI - Registrar em livro próprio ou sistema informatizado todos os eventos relevantes relacionados ao contrato.

**Art. 3º** - O Fiscal do Contrato poderá solicitar suporte técnico de outros servidores ou setores da Administração quando necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Sussuapara - PI, 09 de julho de 2025.



---

Rayla Nascimento Leal  
Secretária Municipal de Saúde